PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 36: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, norma proceder à limpeza de terreno, remoção de rampa na sarieta, reforma, reconstrução é num ce / ou passalo, no prazo de 30 (timpla) das para execução dos serviços, a contar de data do recobiemento da notificació para para para de 30 (timpla) das para execução dos serviços, a contar de data do recobiemento da notificação e / ou 10 (dez) das de publicação des des, en conformidade com o disposto for 13,008 Not. 0145/2025 (passeio) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 01,103 (20) (impeza) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 01,103 (20) (impeza) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 01,103 (20) (impeza) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 01,103 (20) (impeza) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 01,103 (impeza) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 01,103 (impeza) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 01,103 (impeza) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 01,103 (impeza) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 01,103 (impeza) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 01,103 (impeza) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 01,103 (impeza) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 01,103 (impeza) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 01,103 (impeza) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 01,103 (impeza) Eletropaulo Metropolitana Metropolitana Metropolitana Metropolitana Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 01,103 (impeza) Eletropaulo Metropolitana Metropolitana Metropolitana Metropolitana Metropolitana Metropolitana Metropolitana Metropolitana Metropolita

Edital №02.08.2024- Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura - PNAB - Pessoa Jurídica. Santo André, 13 de março de 2025. A Secretária de Cultura, Eliane Mendaña Diniz, faz saber o Resultado Provisório da etapa de habilitação das propostas, Segunda Chamada, com a lista de classificação, dos inscritos no edi-tal de chamamento público nº02.08.2024-seleção de proje-tos para firmar termo de execução cultural com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB - Pessoa Jurídica, com base na lei nº 14399/2022 (PNAB), no decreto nº 11.740/2023 (decreto PNAB), no decreto nº 11.453/2023 (decreto de fomento) e na instrução normativa MINC nº 10/2023 (in PNAB de ações afirmativas e acessi-bilidade). O valor total disponibilizado para este edital é de de Cultura, Eliane Mendaña Diniz, faz saber o Resultado MINC nº 10/2023 (in PNAB de ações afirmativas e acessibilidade). O valor total disponibilizado para este edital é de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), distribuídos em 35 contemplações no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada para as categorias a e b e 4 contemplações no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada para a categoria c. Atenção: Contra a decisão do resultado provisório da Etapa de Habilitação das Propostas caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, que deverá ser protocolado por meio da Praça de Atendimento ao Munícipe - Praça IV Centenário, 1, Centro, Térreo 1, mediante agendamento prévio através do Portal de Serviços damento prévio através do Portal de Servicos (https://web.santoandre.sp.gov.br) ou pela central de atendi-mento nos números 156 ou 0800 019 19 44, no prazo de 3 mento nos numeros 156 ou 0800 019 19 44, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Este resultado provisório da Etapa de Habilitação e o Edital estão disponíveis no linik: https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/oportunidade/1757/.INSCRIÇÕES HABILITADAS Inscrições cujas documentações entreques foram conferidas e aprovadas na etapa de tações entregues foram conferidas e aprovadas na etapa de Itações entregues foram conferidas e aprovadas na etapa de habilitação, estando, portanto, habilitadas: Edital 02.08.2024 - Inscrições Habilitadas: on-2039570561, 49.416.941 Nadia Rodrígues de Oliveira, CNPJ 49416941000108, categoria A - Produção E Difusão Cultural, proposta: PERNALTAP, valor R\$ 50.000,00, classificação 73,33, vaga de ampla concorrência; on-1857691858, Marin & Andrade Produções Culturais LTDA, CNPJ 12496114000153, categoria A - Produção E Difusão Cultural, proposta: Antigona, valor R\$ 50.000,00, classificação 72, vaga de ampla concorrência: on-260576541. cação 72, vaga de ampla concorrência; on-260576541 Paula Maria Knoll 27394911829, CNPJ 29117144000104 categoria B - Formação Artístico-Cultural, proposta: Pequenos Artistas - Estimulando A Expressão Criativa Na rimeira Infância, valor R\$ 50.000,00, classificação 68 vaga de ampla concorrência

LEI № 10.830, DE 13 DE MARCO DE 2025. Processo Administrativo nº 8.884/2024 - Projeto de Lei nº 02/2025 Dispõe sobre o Festival Andreense de Música Popular FAMP, e dá outras providências. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º O Festival Andreense de . Música Popular - FAMP, instituído pela Lei nº 7.289, de 21 de agosto de 1995, passa a ser regido nos termos da pre sente lei. Parágrafo único. O evento de que trata o capu deste artigo será realizado, anualmente, no segundo semestre, pela Secretaria de Cultura. Art. 2º O Festival Andreense de Música Popular - FAMP conferirá aos seus participantes prêmios no valor total correspondente a 5.470 (cinco mil e quatrocentos e setenta) unidades de Fator Monetário Padrão - FMP, conforme decisão da Comissão Julgadora. § 1º O Poder Executivo expedirá decreto regulamentando o funcionamento e as condições do FAMP. § 2º O valor da premiação, definido no caput deste artigo, será distinuida por la consecución de servicio de servici tribuído nos termos previstos no edital de seleção a ser pub icado pela Secretaria de Cultura. Art. 3º A Comissão Julgadora do Festival Andreense de Música Popular - FAMP será constituída por 05 (cinco) membros, indicados pela Secretaria de Cultura e nomeados por portaria do Prefeito Parágrafo único. Pela participação nos trabalhos junto à Comissão Julgadora, cada membro nomeado, nos termo do caput deste artigo, receberá a quantia equi (quinhentas e sessenta e seis) unidades de Fator Monetário Padrão - FMP. Art. 4º As despesas decorrentes da exementária própria, suplementada se necessário. Art. 5º Ficam revogadas: I - Lei nº 4.519, de 07 de agosto de 1974; II - Lei nº 5.692, de 22 de abril de 1980; III - Lei nº 7.289, de 21 de agosto de 1995. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 13 de março de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior -Prefeito Municipal - Eliane Mendaña Diniz - Secretária de Cultura - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Educação - Portaria 14/2025-SE - O Secretário de Educação o Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16,953/2017, e em conformidadecom o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 3934/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Códigode Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 12/2024-SE, FAZ SABER: Art. 1o Ficam homologados os respectivos Calendários Escolares para o ano letivo de 2025 das seguintes CrechesConveniadas em Santo André/SP: Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrígues Rua Tamarutaca, 190, Vila Guiomar, CNPJ 67.178.178/0001-06, PA3149/2025, fl. 03; Creche da Cata Preta. Estrada Cata Preta, 590, Cata Preta, CNPJ 48.860.134/0001-09, PA 4104/2025, fl. 03; Instituição Assistencial e Educacional 'Dr Klaide'. Rua Apiai, 791, Vila Curuçá, CNPJ 69, 116.176/0001-00, PA 3355/2025, fl. 03; Grupo Assistencial Irmão Romano, Nome Fantasia: Creche retarciridade Meniro, lesus Rua Ituitaba 30. Lardin Grupo Assistencial Irmão Romano, Nome Fantasia: Creche Fraternidade Menino Jesus. Rua Ituiutaba, 30, Jardim Cristiane, CNPJ 04.285.711/0002-91, PA 3334/2025, fl.04; Cristiane, CNPJ 04.285.711/0002-91, PA 3334/2025, fl.04; Comunidade Inamar Educação e Assistência Social. Rua Aguapei, 499, Santa Maria, CNPJ 44.341.147/0002-00, PA 40.43/2025, fl. 04; Instituição Assistencial L Pollone. Avenida Dom Pedro I, nº 3643, Vila Luzita, CNPJ 57.513.582/0001-27, PA 3875/2025, fl. 03; Associação Madre Tereza de Calcuta. Avenida Alfredo Maluf, 252, Vila Alto, CNPJ 03.981.548/0001-58, PA 3832/2025, fl. 03; Meimei Educação e Assistência. Rua Recífe, nº 11, Vila Sacadura Cabral, CNPJ 51.149.391/0001-41, PA 4294/2025, fl. 03; Centro Educaçional Assistencial e Recreativo Próximos Centro Educacional Assistencial e Recreativo Próximos Passos. Nome Fantasia: C.E.A.R. Próximos Passos - Unidade I. Alameda México, 667, Vila Metalúrgica, CNPJ 06.256.122.0001-20, PA 3940/2025, fl. 04; Instituição Beneficente Lar de Maria - Unidade Matriz. Praça Lusíadas 242, Vila Luzita, CNPJ 57.513.590/0005-05, PA 2030/2025 fl. 03; Educandário Simão Pedro. Rua Timor, 331, Parque Novo Oratório, CNPJ 57.598.435/0001-05, PA 3855/2025, fl 03. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 11 de março de 2025. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

PORTARIA N.º 14.03.2025-GAB/SS O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 8.º, Parágrafo 2.º da Lei n.º 8.294 de 14 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 14.905 de 12 de março de 2003, em seu artigo 16, incisos I e II, RESOLVE: Art. 1.º - Alterar a composição da Comissão nomeada pela Portaria 12.04.2024 para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 219/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo André e a Fundação do ABC, cujo objeto é fomentar e apoiar tecnicamente a execução de atividades de prestação de serviços no ámbito da Atenção Hospitalar do Município, Art. 2.º - A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão 219/2023, será composta pelos seguintes membros: - Marcia Aparecida Monteiro (títular) - Conselho Municipal de Saúde; - Alcides Antonio Vinhas (suplente) - Conselho Municipal de Saúde; - Ednar Pereira dos Santos representante da Secretaria da Saúde - (CHMSA); - Celia María Pereira Ferreira - Representante da SS (Departamento de Gestão Estratégica); - Kelly Aparecida Pico - Representante da SS (Gabinete); Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às anteriores. Santo André, 10 de março de 2025. PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO Secretário de Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Departamento de Controle Urbano NOTIFICAÇÃO Fica o responsável pela Banca de Jornais, prevista na Lei 8249/2001, situada na Av. Andrade Neves, encostada a parede do edifício residencial da Rua Martin Afonso de Sousa - 25. notificado da CASSACÃO da permissão de uso e necessidade de promover a remoção do equipamento, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação, face estado de abandono do equipamento, precaríssimo estado de conservação e, ainda, por inatividade do comé cio por longo período (artigos 16, 17 e 18 da Lei 8249/2001). Caso não haja a remoção, esta Prefeitura poderá removê-la sem qualquer tipo de ressarcimento, em conformidade com o artigo 20 da Lei 8249/2001. Santo André, 13 de março de 2025 - Vera Lucia F. L. Uchida

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC

SA:57541377000175

Date: 2025.03.13 18:58:39 -03:00

LEI № 10.829, DE 13 DE MARÇO DE 2025. Processo Administrativo nº 2.108/2024 - Projeto de Lei nº 01/2025. Altera a Lei nº 5.901, de 12 de março de 1982, que autoriza a Prefeitura de Santo André a promover o Salão de Arte Contemporânea Luiz Sacilotto. Gilvan Ferreira de Souza Contemporânea Luiz Sacilotto. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º 0 art. 4º, da Lei nº 5.901, de 12 de março de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º Aos participantes do Salão de Arte Contemporânea Luiz Sacilotto serão conferidos os seguintes prêmios: I - Prêmio aquisição: valor correspondente a 7.500 (sete mil e quijneprats) unidades de Fator dente a 7.500 (sete mil e quinhentas) unidades de Fator Monetário Padrão - FMP; II - Prêmio estímulo: valor corre-Monetario Padriao - FMP; II - Premio estimulo: valor corre-spondente a 940 (novecentas e quarenta) unidades de Fator Monetário Padrão - FMP. Parágrafo único. Os prêmios poderão ser outorgados a trabalhos representativos de quaisquer modalidades das artes plásticas." Art. 2º O art. 6º, da Lei nº 5.901, de 12 de março de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º A Comissão de Seleção e Premiação será constituída de 03 (três) membros, indicados pelo titular da Secretaria de Cultura e nomeados por porelo titular da Secretaria de Cultura e nomeados por por aria do Prefeito. Parágrafo único. A Comissão de Seleção e Premiação será secretariada por servidor designado pelo titular da Secretaria de Cultura." Art. 3º O art. 7º. da Lei nº titular da Secretaria de Cultura." Art. 3º O art. 7º, da Lei nº 5.901, de 12 de março de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 7º Pela participação nos trabalhos junto à Comissão de Seleção e Premiação, cada membro nomeado, nos termos do art. 6º desta lei, receberá uma gratificação no valor equivalente a 566 (quinhentas e sessenta e seis) unidades de Fator Monetário Padrão -FMP." Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 13 de março de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Eliane Mendaña Diniz - Secretária de Cultura - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do sma data e publicada. Ana Claudia Cebrian

PORTARIA N.º 12.03.2025-GAB/SS O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e consideran-do o disposto no artigo 8.º, Parágrafo 2.º da Lei n.º 8.294 de 14 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 14.905 de 12 de março de 2003, em seu artigo 16, incisos I e II, RESOLVE: Art. 1.º - Alterar a composição da Comissão nomeada pela Portaria 12.04.2024 para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 201/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo André e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, cujo objetivo é fomentar a execução de atividades de prestação de serviços de saúde no âmbito da Rede de Urgência e Emergência. Art. 2.º - A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão 201/2022, passa a ser composta pelos seguintes membros: - Adão Alves Peixoto (titular) - Conselho Municipal de Saúde -Aguinaldo Teixeira (suplente) - Conselho Municipal de Saúde - Celia Maria Pereira Ferreira - Representante da SS (Departamento de Gestão Estratégica) - Giovanna Sgarbi -Representante da SS (Departamento de Atenção à Saúde Coordenadoria de Urgência e Emergência) - Renan Tomas Representante da SS (Departamento de Atenção à Saúde Coordenadoria de Urgência e Emergência) Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogan-do às anteriores. Santo André. 10 de marco de 2025. PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO Secretário de Saúde

Secretaria de Educação - Portaria 13/2025-SE. O Secretário de Educação do Município de Santo Andre/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB n° 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA n° 8069/1990, e o Código de Óbras e Edificações do Município de Santo André n° 8065/2000, Resolução 12/2024 - SE: CONSIDERANDO a documentação apresentada nos autos do Processo administrativo n.º 9911/2023; ONSIDERANDO a análise e posiciona Comissão Especial da Secretaria de Educação; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da Escola Particular Art. I - AUTOHIZAR o funcionamiento da Escola Particular de Educação Infantil Centro Educacional Infantil Nova Futura II Ltda, Nome Fantasia Nova Futura II, localizada à Rua Araucária, 734, no Bairro Pq. Oratório, Santo André - SP, mantida por Maria Helena Ruiz da Silva, CNPJ n.º 48.624.541/0001-17, com o curso de Educação Infantil. Creche e Pré-Escola, com bercário. Parágrafo único. Na ocasião do descumprimento, pela unidade, de qualquer dos equisitos ensejadores da presente portaria, esta será revo-pada, conforme ritos e dispositivos legais. Art. 2º Fica nomologado o Regimento Escolar desta unidade escolar. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André. 11 de marco de 2025. PEDRO LUIZ BOTARO. Secretário de Educação

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06./ Termo Aditivo 022/25 - Processo 45.240/2019 - Contratada: De Lacerda Construção Civil Ltda -ME - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº Constitução contratual por mais 12 meses, a partir de 15/01/2025, bem como, proceder à inclusão da Cláusula Resolutiva, nos seguintes termos: "A presente contratação será dissolvida sem ônus para o presente contratação será dissolvida sem ônus para o município, após a conclusão do novo processo de licitação e assinatura do respectivo contrato, com a devida comunicação à Contratada- Assinatura - 10/01/2025 / Termo Aditivo 024/25 - Processo 24.259/2021 - Contratada: José Anicodemos Alves Ferreira e Rosa Barresi Ferreira - 3º Termo Aditivo ao Contrato 117/22-PF, para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 04/03/2024 e, proceder ao acréscimo de 6,24%, passando-se o valor locatício para R\$ 3.700,00 mensais. - Assinatura: 28/02/2025.

Secretaria de Aguisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br Dispensa de Licitação - Fica autorizada e ratificada a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, tratada no PA nº 14.148/2024, para contratação direta da VRP Premium Serviços e Manutenções Ltda. (CNPJ: 32.865.119/0001-13), visando à prestação de serviço para manutenção das válvulas redutoras do Prédio Executivo, ao valor total de R\$ 1.400,00. Santo André, 13 de março de 2025.

▼ Câmara Municipal de Mauá

Pregão Eletrônico 03/2025 - Aviso de Licitação Aquisição de café em pó - torrado e moído Aquisição de gênero alimentício para a Câmara Municipal de Mauá, conforme disposições constantes na integra do

Luitai. Processo Adm.: 2906/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor preço por itemEndereço Eletrônico: www.comprasbr.com.br Data de Encerramento do Envio das Propostas: 26/03/2025

Abertura da Sessão Pública: 26/03/2025 - 9h01 horas Adeitura da Sessao Fublica. 26/05/2025 - 9/101 Moras O edital também está à disposição dos interessados, na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Mauá, na Av. João Ramalho, nº 305 Vila Noêmia, Mauá - SP de 2ª a 6ª feira das 9h às 16h, ou pelo site www.camaramaua.sp.gov.br

▼ Câmara Municipal de S. Bernardo do Campo

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Pregão Eletrônico nº. 01/2025 Processo de Compra nº 68/2024

Objeto: Aquisição e instalação de piso elevado Data de abertura: 28 de março de 2025 às 9h00 a ser realizado no endereço eletrônico www.bll.org.br Os editais, anexos e demais informações e escla poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasbc.sp.gov.br ou na Secretaria ntos e-mail: scgerbelli@camarasbc.sp.gov.br) 4331-4314 - Sandra Clara Gerbelli

Edital Nº01.08.2024-Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura - PNAB. Santo André, 13 de março de 2025. A Secretária de Cultura, Eliane Mendaña Diniz, faz saber o Resultado Provisório da Etapa de Habilitação das Propostas, Segunda Chamada, com a lista de classificação, dos inscritos no edital de chamamento. de classificação, dos inscritos no edital de chamamento público nº01.08.2024-seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB - Pessoa Física, com base na lei nº 14399/2022 (PNAB), no decreto nº 11.740/2023 (decreto PNAB), no decreto nº 11.453/2023 decreto de fomento) e na instrução normativa MINC nº 10/2023 (in PNAB de ações afirmativas e acessibilidade). c valor total disponibilizado para este edital é de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), distribuídos em 19 contemplações no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), distribuídos em 19 contemplações no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada nas categorias a e b. Atenção: contra a decisão do resultado provisório da etapa de habilitação das propostas caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, que deverá ser protocolado por meio da praça de atendimento ao municipe - Praça IV Centenário, 1, Centro, térreo 1, mediante agendamento prévio através do portal de serviços (https://web.santoandre.sp.gov.br) ou pela Central de Atendimento nos números 156 ou 0800 019 19 44, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Este resultado provisório da etapa de habilitação e o edital estáo disponíveis no link: https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/oportunidade/1756/. INSCRIÇÕES HABILITADAS Inscrições cujas documentações entregues foram conferidas e aprovadas na etapa de habilitação, estando, portanto, habilitadas: Edital 01.08.2024 - Inscrições Habilitadas: 07.08.2024 - Inscrições Sujas documentações entregues foram conferidas por descumprir uma ou mais exigências do Edital, estando, por descumprir uma ou mais exigências do Edital, estando, por descumprir uma ou mais exigências do Edital, estando, por labilitadas: Edital 01.08.2024 - Inscrições ladis contenta do labilitação por descumprir uma ou mais exigências do Edital, estando, por labilitadas: Edital 01.08.2024 - Inscrições corrieridas e Nacional provodas na etapa de natinitação por descumprir uma ou mais exigências do Edital, estando, portanto, inabilitadas: Edital 01.08.2024 - Inscrições Inabilitadas: on-410286173, Beatriz da Silva Ribeiro, CPF 45454424803, categoría A - Produção e Difusão Cultural, proposta: Curta Delas: Do Nosso Jeito, Inscrição Inabilitada por falta de Assinatura do termo de execução

PORTARIA N.º 13.03.2025-GAB/SS O Secretário Municipa de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e consideran-do o disposto no artigo 8.º, Parágrafo 2.º da Lei n.º 8.294 de 4 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto 14 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 14.905 de 12 de março de 2003, em seu artigo 16, incisos I e II, RESOLVE: Art. 1.º - Alterar a composição da Comissão nomeada pela Portaria 12.04.2024 para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 46/2023, firmado entre a Prefeitura Nucisiral Costa Audicação do Contrato de Gestão n.º 46/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo André e a Fundação do ABC, cujo obje to é fomentar e apoiar tecnicamente a execução de ativi Jades de prestação de serviços de saúde, no âmbito da Rede de Atenção Básica, Vigilância a Saúde e Apoio Administrativo da Secretaria de Saúde do Município. Art. 2.º A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e valiação do Contrato de Gestão 46/2023, passa a ser composta pelos seguintes membros: - Ivone Emilia Maria posta pelos seguintes membros: - Ivone Emilia Maria Maria Maria Maria Maria de Saúde; - Reginaldo Mizael Silva (suplente) - Conselho Municipal de Saúde - Andréia Rosária Celestina Feitosa de Oliveira - Representante da SS (Departamento Vigilância à Saúde); - Celia Maria Pereira Ferreira - Representante da SS (Departamento de Gestão Estratégica) - Patrícia Fernanda Dueno - Representante da SS (Departamento de Atenção à Saúde) Art. 3, º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando ás anteriores. Santo André, 10 de março de 2025. PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO

PORTARIA Nº 15.03.2025- GAB/SS CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.263 de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º, do art. 226, da Constituição Federal, que trata do Planejamento Familiar, estabelece e dá outras providências CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.189, de 01 de setembro de 1988, que dispõe sobre o Programa de Planejamento Familiar de Santo André; CONSIDERANDO a Portaria nº 028.10.2019 - GAB/SS, que nomeia a Comissão Central de Planeiamento Familiar: CONSIDERANDO a Centia de Fiantejanento Fallinia, CONSIDENTO a Portaria nº 26.11.2023 - GAB/SS, que inclui membro da Comissão; O Secretário Municipal de Saúde, no uso e gozo de suas atribuições legais, que confere o artigo 62 - inciso II, da Seção VIII da Lei Orgânica do Municipio de Santo André, RÉSOLVE: Art. 1º Substituir o membro da Comissão a saber: I. Sr. Emerson Fabiano Vicente - Enfermeiro, pela Sra. Vanessa Piaia - Enfermeira. Art. 2° Os outros membros citados nas demais portarias da Comissão, permanecen nalterados, a saber: I. Dra. Rita de Cassia Chukri Jaimes Médica; II. Dra. Gianna Roseli Venancio - Médica; III. Sra Rafaela Cardoso dos Santos - Psicóloga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 13 de março de 2025. Pedro Henrique Ruiz Seno Secretário de Saúde

Secretaria de Aquisição e Contratos. Gerência de Compras Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br Comunicado. Edital 003/2025 - SAC. Leilão Eletrônico. Proc 23770/2024. Objeto: Alienação de área pública (terreno) com 300.00 m², situada na Rua São Judas Tadeu, nº 187 Bairro Jardim Santo Antônio, de Classificação Fiscal nº 23.068.046, pertencente à Matrícula nº 60.030, conforme Lei Municipal nº 10.803/2024. Licitação Deserta

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Departamento de Controle Urbano Termo de Lacração, en vista das informações contidas no Processo Eletrônico no 66793.2023, fica lacrada a obra da Rua Bolivia, 505 - C.F 06.060.037 de conformidade com o artigo 69 da Lei 8.065/2000. Santo André, 13 de março de 2025 - Edmeyre avassani Ramos - Gerente de Fiscalização de Obras Particulares e Interesse Social.

Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal de Secretaria de Assistencia Social - Conseino Municipal de Assistência Social - ERRATA: Na Resolução CMAS, publi-cado no dia 13 de março de 2025, onde se lê: "Resolução CMAS 502/2025"; leia-se: "Resolução CMAS 506/2025". Santo André, 13 de março de 2025. Priscilla Gomes da Silva - Vice-Presidente do CMAS/SA

Secretaria de Segurança Cidadã - Portarias assinadas pelo Sr. Secretário Temístocles Telmo Ferreira Araújo: Port. 08.03.2025 - P.A. 4378/2025; Port. 09.03.2025 - P.A. 3942/2025 e Port. 10.03.2025 - P.A. 4379/2025.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS Procuradoria Geral - Portarias assinadas pelo Senhor Procurador Geral em 11/03/2.025: Processo nº13.105/2.023- Santo André -Marcel Leonardo Diniz.

▼ Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIBEIRA — COOPERCENTRAL VR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 30.223.006/0001-99 e IE n.º 626.009 161 115 por poio de sou Diretor Procidente. lliscrita no CNP3 n.- 30.223.000.001-99 e1E n.-626.988.160.115, por meio de seu Diretor Presidente Sr. ISNALDO LIMA DA COSTA JUNIOR, no uso de suas atribuições conforme previsto no art. 36 do Estatuto Social, convoca suas associadas em condições de votar, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, a reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIIA, a realizar-se na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 1, 1931, Vila Ponce, Registro/SP, CEP: 11,900-000, no dia 28 de março de 2025, às 9:00 horas em primeira convocação, com presença de 2/3 (dois terços) do número de associadas em condições de votar; em segunda convocação às 10:00 horas, com presença de metade mais uma das associadas ou em terceira e última convocação às 11:00 horas com presença de qualquer número de associadas, para tratar da seguinte ordem do dia:

1) Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: relatório de gestão; balanço; demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade e do parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social do ano de

onselho Fiscal, referente ao exercício social do ano de

2) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no rimeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios eferente ao exercício social do ano de 2024

▼ Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 174/2025 - NOMEIA, a contar de 20/2/2025, HEIDI MACIEL DA COSTA FELIX, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 1004/2025; Nº 175/2025 - DESIGNA EMERSON PINI SILVA, para, em substituição à servidora RENATA BRANDI FERRARA compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO do servidor SERGIO FERREIRA DE SOUZA, "Assistente Legislativo I - Som e Imagem", em período de estágio probatório - Proc. CM nº 3396/2023; Nº 176/2025 - EXONERA "ex officio", a contar de 5/3/2025, RAIMUNDO ROCHA NETO, do cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas" - Proc. CM nº 1277/2025 : Nº 177/2025 - EXONERA, "ex officio", a contar de 7/3/2025, LUIZ GUSTAVO REDAELLI, do cargo em comissão de "Chefe de Gabinete Parlamentar" - proc. CM nº 1289/2025; Nº 178/2025 - EXONERA "ex officio", a contar de 5/3/2025, ANA PAULA DA SILVA KVIECZYNSKI ANTONIETTI, do cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas""- Proc. CM nº 1293/2025; Nº 179/2025 - EXONERA "ex officio", a contar de 5/3/2025, AIRTON RAMON ALVES DA SILVA LIMA, do cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas" - Proc. CM nº 1293/2025; Nº 179/2025 - EXONERA "ex officio", a contar de 5/3/2025, JOSE DE JESUS COSTA, do cargo em comissão de "Chefe de Gabinete Parlamentar" - Proc. CM nº 1284/2025; Nº 181/2025 - NOMEIA, a contar de 5/3/2025, JOSE DE JESUS COSTA, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 1284/2025; Nº 182/2025; Nº 182/2025 - NOMEIA, a contar de 5/3/2025, MARCOS PAULO INOCENCIO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas" - Proc. CM nº 1281/2025; Nº 186/2025; Nº 186/2025 - NOMEIA, a contar de 5/3/2025, RODRIGO de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas" - Proc. CM nº 1281/2025; Nº 186/2025 -TOSELLO, KATIA GUEDES BRANDAO, VITOR LUIZ GIORDANO, PERCIO PARCIANELLO, CLARA SOARES FREIHA E JANAINA PIRES para atuarem como agentes de contratação o pregoeiros, membros de comissão de contratação ou membros de equipe de apoio nas contratações a serem instauradas na Câmara Municipal de Santo André, em ambiente eletrônico ou presencial. Art.2º Os servidores relacionados no art. 1º desta portaria serão indicados por despacho do Presidente no respectivo processo, de acordo com a modalidade licitatória a ser adotada e respetitado o princípio da segregação de funções a que se refere o § 1º, do art. 7º da Lei 14.133 de 2021. Art.3º Esta Portaria terá vigência de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação. Art.4º Fica revogada a Portaria 108, de 07 de março de 2024 - Proc. CM nº 992/2025; № 189/2025 - DESIGNA o servidor SERGIO FERREIRA DE SOUZA, "Agente Legislativo I - Som e Imagem", para, no período de 13/3 a 11/4/2025, exercer a função gratificada de "Coordenador de Comunicação Institucional e Audiovisual"; № 190/2025 - NOMEIA a contar de 5/3/2025, FERNANDA FERREIRA DE LIMA LESIW, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 1290/2025; № 191/2025 - NOMEIA a contar de 7/3/2025, IGOR HEN-RIQUE PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de "Chefe de Gabinete Parlamentar" - Proc. CM nº 1299/2025.

.1299/2025. Câmara Municipal de Santo André, 13 de março de 2025, 471º ano da fundação da cidade. CLÂUDINES DONIZETE BELTRAMI

▼ SEMASA

Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados cientes dos Autos de Infração Ambiental (AIA) e das Advertências Ambientais (AA), dos Cancelamentos e do Resultado dos Recursos, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decre-

Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados cientes dos Autos de Infração Ambiental (AIA) e das Advertências Ambientais (AA), dos Cancelamentos e do Resultado dos Recursos, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.

1.LAVRADOS POR AUSÊNCIA DE DESATIVAÇÃO DE ATIVIDADE-INDÚSTRIA (CIÊNCIA): PAMB. 329/2024 - ELECTROM TECNO ELÉTRICA LTDA: AA nº 2248;:

2.LAVRADOS POR BMISSÃO DE RUIDO ACIMA DOS PARÂMETROS LEGAIS (CIÊNCIA): LETS GO LOUNGE E RESTAU-RANTE LTDA: AA nº 20250013; PAMB. 141/2015 - CISALPINA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA: AIA 4313 (EQUIPA-MENTOS MEGÁNICOS); ELIANE MARIA GOMES VARIEDADES ME: AA nº 20250007; PAMB. 104/2015 - CAREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA: AIA\$ 10,803, 11.337, 11.026, 13.281, 13.760, 13.788, 13.976, 13.789, 13.793, 13.794, 13.796, 13.491, 3.1799, 13.800, 14.209, 14.211, 13.982, 14.212, 14.261, 14.214, 13.985, 13.986, 14.215, 13.987, 13.988, 14.202, 14.302, 3458, 3459, 3941, 4057, 4380, 4392, 4393, 4400; AIPAS ESTACIONAMENTO LITDA: AA nº 2313; 31.AVRADOS POR EMISSÃO DE FUMAÇA PRETA ACIMA DO LIMITE DE OPACIDADE EM ACELERAÇÃO LIVRE - MÉTODO UTILIZADO: OPACIMETRO (CIÊNCIA): RICARDO VIDAL DE CILVEIRA: AIV n.º 20250283; CELSO MINZON: AIV n.º 20250285; EVALDO DOS SANTOS VIGEAS: AIV n.º 20250266; PEDRO LUIZ NUNES BIONDI: AIV n.º 20250265; ALPIO PEREIRA DA SILVA: AIV n.º 20250266; EDUANDO SEJI HIRAYAMA: AIV n.º 20250263; ALIDA BUGUSTA GERRALDO: AIV n.º 20250293; TAL INTERMEDIAÇÕES E TRANSPORTE LTDA; UTILBRÁS DO BRASIL PROD. DE UTILIDADES LTDA: AIV n.º 20250293; EVALDO DOS SANTOS VIGEAS: AIV n.º 20250296; SALUTE IND. DE PAPELÃO ONDULADO LTDA: AIV n.º 20250293; EVERALDO NUNES DE SOUZA FILHO MANUTENÇÃO ME: AIV n.º 20250293; ELISANDRA MARIA DA SILVA: AIV n.º 20250293; EVERALDO NUNES DE SOUZA FILHO MANUTENÇÃO ME: AIV n.º 20250293; ELISANDRA MARIA DA SILVA: AIV n.º 20250293; EVERALDO NUNES DE SOUZA FILHO MANUTENÇÃO ME: AIV n.º 20250293; ELISANDRA MARIA DA SILVA: AIV n.º 20250293; EVERALDO NUNES DE SOUZA FILHO MANUTENÇÃO ME: AIV n.º 20250293; EVERALDO NUNES DE

CONTATO COM O SETOR DE CONTROLE AMBIENTAL POR MEIO DO TELEFONE 4433-9054 OU PELO E-MAIL ECOURBAN@SEMASA.SP.GOV.BR

Edinilson Ferreira dos Santos Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

▼ Atas

Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.

CNPJ/MF n° 02.509.491/0001-26 - NIRE 35.300.155.149 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 27/02/2025, às 10h30, na sede social da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A., localizada no km 28,5 da Rodovia dos Imigrantes, Jardim Represa, São Bernardo do Campo/SP. PRESENÇA: Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de videoconferência. MESA: Presidente: Marcello Guidotti; e Secretário: Ronald Dennis Marangon. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o pagamento ao acionista de (i) dividendos relativos ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2024; (ii) dividendos relativos ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2025; (iii) Juros sobre Capital Próprio de 2024; e (iv) JSCP de 2025. **DELIBERAÇÕES**: Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração aprovou: **Quanto ao item (i):** o pagamento de dividendos ao acionista, ad referendum da AGO da Companhia que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social a se unideridos do actionista, *da reteridam* a AGO da Companina que apricaria as de terioristações infacterias do exercicio social a ser encerrado em 31/12/2024, no valor de R\$ 33.738.024,46 ou seja, R\$ 0,124777206 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, relativos ao exercício de 2024, com base em balancete levantado em 31/12/2024, não auditado e não aprovado em AGO, (ii): o pagamento de dividendos ao acionista, *adreferendum* da AGO da Companhia que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31/12/2025, no valor de R\$ 46.411.054.40 ou seja, R\$ 0,171647326 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, relativos ao exercício de 2025, com base em balancete levantado em 31/01/2025, não auditado e não aprovado em AGO. (iii): o pagamento ao acionista de 25CP, ad referendum da AGO 2025, à conta do periodo compreendido entre 01 a 31/12/2024, no valor bruto de R\$ 1.832.830,46 ou seja, R\$ 0,006778567 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, sendo que, deste valor, deverá ser descontada a parcela relativa ao Imposto de Renda Retido na Fonte, equivalente a R\$ 274.924,57 remanescendo a importância líquida de R\$ 1.557.905,89. (iv): o pagamento ao acionista de JSCP, ad referendum da AGO 2026, à conta do período compreendido entre 01 a 31/01/2025, no valor bruto de R\$ 2.457.670,24 ou seja, R\$ 0,009089484 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, sendo que, deste valor, deverá ser descontada a parcela relativa ao Imposto de Renda Retido na Fonte, equivalente a R\$ 368,650,54 remanescendo a importância líquida $de\,RS\,2.089.019, 70.\,O\,pagamento\,dos\,dividendos\,e\,JSCP\,ser\'a\,realizado\,a\,partir\,desta\,data, cabendo\,\`a\,Companhia\,informar\,os\,valores\,a, and a companhia companhia informar\,os\,valores\,a, and a companhia companhia informar\,os\,valores\,a, and a companhia companhia informar\,os\,valores\,a, and a companhia compa$ s. Fica a diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para a formalização do ora deliberado ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Bernardo do Campo, 27/02/2025. Conselheiros: Marcello Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. Mesa: Ronald Dennis Marangon - **Secretário.** JUCESP nº 91.277/25-5 em 11/03/2025. Aloízio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

▼ Inst. de Previdência ▼ Santo André Transportes de Santo André

Portarias assinadas: Conceder, com base no artigo 65 da Lei Complementar 01/2021, pensão por morte a: Port 55.02.2025 Nivaldo Raimundo Rodrigues, na qualidade de cônjuge, dependente da segurada Sandra Macedo Paiva. falecida em 24/11/2024, conforme P.A. 100/2025; Port 58.02.2025 Julia Lourenço de Souza, na qualidade de filha menor, dependente do segurado Deuilson Gonçalves de Souza, falecido em 09/01/2025, conforme P.A. 83/2025; Port, 59.02,2025 Maria Madalena Amancio Pereira, na qual idade de cônjuge, dependente do segurado Hamilton Pereira, falecido em 06/02/2025, conforme P.A. 181/2025; Port. 60.02.2025 Sonia Maria Monteiro, na qualidade de companheira, dependente do segurado Aparecido Batista Lima, falecido em 19/12/2024, conforme P.A. 82/2025; Port 61.02.2025 Vitorio Jacinto Fialho Casarin, na qualidade de cônjuge, dependente da segurada Edirce Regina Ramos Casarin, falecida em 31/01/2025, conforme P.A. 165/2025 Port. 62.02.2025 Solange Terezinha de Araújo, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado Josué Tenório de Araújo, falecido em 28/01/2025, conforme P.A. 159/2025, Port. 65.03.2025 Cirlei Leme, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado Wladimir Benke, falecido em 04/01/2025, conforme P.A. 65/2025. Santo André, 13 de março de 2025 - Fernando Buissa de Barros Gomes

Aviso de contratação direta Fracassada: Dispensa Eletrônica nº 002/2025 (Previdência). Processo Administrativo nº 42/2025. Objeto: Aquisição de material de higiene e de copa e cozinha, para atendimento à demanda do Instituto de Previdência de Santo André. Os itens 01 e 03 restaram FRACASSADOS devido a desclassificação das empresas participantes do certame.

Aviso de Contratação Direta: Dispensa Eletrônica nº 002/2025 (Previdência) REPROGRAMADO. Processo Administrativo nº 42/2025. Objeto: Aquisição de material de higiene e de copa e cozinha, para atendimento à demanda do Instituto de Previdência de Santo André, nas condições

do Instituto de Previdência de Santo André, nas condições e específicações estabelecidas neste Aviso. O Edital poderá ser obtido sem custo pela plataforma BBMNet (https://novobbmnet.com.br/) ou pelo site do Instituto de (https://novobbmnet.com.br/) ou pelo site do Instituto de Previdência de Santo André (https://www.ipsa.sp.gov.br/portal/editais/1). A Proposta e Documentação das empresas interessadas deverão ser submetidas por meio da plataforma BBMNet (https://novobbmnet.com.br/) a partir das 8h30 do dia 14 de março de 2025 até as 8h30 do dia 19 de março de 2025. A etapa de lances será iniciada às 08h31 do dia 19 de março de 2025, com término previsto para as 14h31 do mesmo dia, no modo de disputa com prorrogação. Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada e enviada diretamente através da plataforma. Santo André, 13/03/2025. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente. Barros Gomes - Superintendente.

▼ Convocações

CONVOCAÇÃO

A empresa SNI Equipamentos Industriais Ltda

convoca o Sr. Roberto Menegatti a comparecei

com urgência às nossas dependências para

tratar de assuntos de seu interesse

Para anunciar, ligue: **Q** 4435-8159

4435-8000

SA-TRANS

SANTO ANDRÉ TRANSPORTES 61.388.385/0001-09 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo nº 004/25 para ampliação do objeto, incluindo atuação na esfera judicial do Contrato nº 020/23 - Processo Administrativo nº 044/23. Contratado: Baraldi Delboni Apoio Administrativo Ltda - Objeto: Prestação de serviços de revisão de parcelamentos fiscais Assinatura: 05/02/2025. Almir Roberto Cicote

▼ EMHAP

Superintendente

Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André S/A CNPJ nº 64.067.994/0001-46 Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

São convidados os senhores acionistas da Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André S/A EMHAP para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 24 de marco de 2025 às Extraordinaria, a se realizar no dia 24 de março de 2025 as 15 h, na sede social, à Rua Prefeito Justino Paixão nº 85 -8º andar - Santo André - a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia: A) Alteração do Estatuto Social B) Adequação da remuneração da Diretoria. Santo André, 12 de março de 2025. Jeferson Nery Correa - Presidente do Conselho de Administração (13,14,15/03/2025)

▼ Avisos

A Japlastic Artefatos Plásticos Ltda, pessoa jurídica, CNPJ 45.895.604/0001-81, torna público que requereu ao Semasa, a renovação de sua Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade de produção de artefatos de plástico para o endereço Av. Nova Zelândia, 974 Jd Itapoan Santo André - SP CEP 09270-190,e de clara aberto o prazo de 30 dias para manifesta ção escrita, endereçada ao Semasa.

Gelo Aquariu's torna público que requereu ao Semasa, a renovação de sua Licença Ambiental de Operação nº R 000032/2021, para o empreendimento Gelo Aquariu's Indústria e Comércio Ltda ME, fabricação de gelo comum, situado na Rua Orató rio nº 2442 e 2606 Esq. Manila nº 225 e 229, Parque Novo Oratório, Santo André, SP. CEP 09251 000, e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao Semasa

MARCELINO FRANCISCO DE SALLES torna público que requereu ao SEMASA, a LICENCA PRÉ-VIA PARA INTERVENCAO EM APRM – LPIA, para residência unifamiliar na Rua Arquimedes, S-N, Sitio Taquaral, Santo André - SP, conforme Processo de Licença Ambiental n 111179-2024. E declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escri ta, endereçada ao SEMASA.

4) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 31 do Estatuto Social

Registro/SP, 14 de março de 2025.

Registro/SP, 14 de ma Brasileira - ICP-Brasil.